



SUMÁRIO

<i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>01</i>

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 321/CGGP, de 02 de outubro de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.050363/2014-12, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 28 de dezembro de 2011, ao servidor MAUIRA SURUI, Intérprete, NI-S.III, matrícula nº 0445775, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO

Coordenador Geral

PORTARIA Nº 322/CGGP, de 02 de outubro de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.026581/2014-28, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 17 de dezembro de 2013, ao servidor VANDERLEI VIVIANO NEVES, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0695383, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO

Coordenador Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 283/CORREGEDORIA/FUNAI, de 1º de outubro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.001972/2005-49, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar supostas irregularidades Administrativas, bem como outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores, RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126 e LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23/09/2011, e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, lotada nesta Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior;

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 285/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de outubro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, o Ofício CPAD/FUNAI nº 004/, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000127/2013-09, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 209/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 04/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 286/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de outubro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, o Ofício CPAD/FUNAI nº 004/, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000173/2013-08, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 207/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 04/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 287/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de outubro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, o Ofício CPAD/FUNAI nº 004/, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000176/2013-33, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 208/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 04/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor